



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

Pojecto de Lei nº 007/2001

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público, neste Município.
A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º - Ficam denominados os Logradouros Públicos localizados no Loteamento Parque das Acácias a todos constantes do Bairro São João, neste Município.

- Rua Canadá, a antiga Rua "A"
- Rua França, a antiga Rua "B"
- Rua Inglaterra, a antiga Rua "C"
- Rua Portugal, a antiga Rua "D"
- Rua Espanha, a antiga Rua "E"

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

À necessidade de se dar nome às ruas de uma cidade, não decorre, exclusivamente, da intenção do legislador em prestar, homenagens a uma figura ilustre da sociedade. É muito, mais ampla e muito mais importante, por que encerra um direito:aquele que cada cidadão tem de possuir um endereço certo devidamente legalizado pela municipalidade e reconhecido por força de lei municipal.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

É fácil constatar que em nosso município, a maioria de suas ruas não possuem nomes, os domicílios não são dotados de numeração oficial que os identifiquem e passem Vossas Excelências, até mesmo as localidades que há décadas, popularmente, já são conhecidas com nomes como Bairro São João, Campo Redondo e Baixo Grande, além de outras, não são bairros oficializados pelo município, não existem na sua estrutura urbanística que, aliás, também inexistente.

Dizer que diante desta situação absurda São Pedro da Aldeia é uma cidade relativamente bem organizada urbanisticamente, é pactuar com o descaso do poder público para com obrigações de fazer, as quais insculpidas na Lei Orgânica municipal, sabe-se lá por quê foram esquecidas ou relegadas a um segundo plano, mesmo sendo de primordial importância para o desenvolvimento sócio-econômico do município e para o bem estar de seus munícipes.

E creio é chegado o momento desta casa dar início a um, vigoroso processo de resgate do orgulho que cada um de nós deve ter - naturais ou não - de ser aldeense e de viver nesta, terra maravilhosa, abençoada por Deus e que de forma alguma, merece ser tratada com desdém típico daqueles que somente se interessam em usufruir suas riquezas, mas jamais trazer novas riquezas. É hora desta casa cumprir o seu papel, fazer o seu dever de casa, de honrar o compromisso que tem com os cidadãos os que representam. É hora de pararmos de sentir vergonha por termos uma correspondência a nós endereçada devolvida pelos correios sob justificativa de "endereço inexistente ou desconhecido".

E são Vossas Excelências os instrumentos da vontade popular para cada aldeense tenha, novamente, orgulho da terra, em que nasceu, da terra em que vive | São Vossas Excelências, que não podem e não devem abrir mão do dever que está determinado no inciso XV do artigo 32 de nossa Lei Orgânica, de deliberar e votar acerca das propostas que apresento, para as quais peço aprovação.

CIENTE

Constituiu do expediente da Sessão

do Dia 20 de fevereiro de 2001.

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001.

GENILSON CANDRA DE SOUZA
-vereador PDT-

DESPACHO

A Secretaria para Encaminhar a Comissão

Em 21 de fevereiro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 15 de março de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 20 de março de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE